



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

Estado de Mato Grosso do Sul

LEI Nº 250/96, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1.996.

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL-MS, PARA O EXERCÍCIO DE 1997, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ELO RAMIRO LOEFF, PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU E ELE SANÇÃOA A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - O ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL-MS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1.997, DISCRIMINADOS PELOS ANEXOS INTEGRANTES DESTA LEI, ESTIMA A RECEITA EM R\$ 6.862.487,00 (SEIS MILHÕES, OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E SETE REAIS), E FIXA A DESPESA EM IGUAL IMPORTÂNCIA.

ART. 2º - AS RECEITAS SERÃO REALIZADAS MEDIANTE A ARRECAÇÃO DOS TRIBUTOS, RENDAS E OUTRAS RECEITAS CORRENTES E DE CAPITAL, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE E DAS ESPECIFICAÇÕES DA PRESENTE LEI, E DE ACORDO COM O SEGUINTE DESDOBRAMENTO:

1 - RECEITAS CORRENTES

1.1 - RECEITA TRIBUTÁRIA	\$	1.200.509,00
1.2 - RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	\$	120.000,00
1.3 - RECEITA PATRIMONIAL	\$	142.805,00
1.6 - RECEITA DE SERVIÇOS	\$	1,00
1.7 - TRANSFER. CORRENTES	\$	4.993.012,00
1.9 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	\$	185.655,00

2 - RECEITAS DE CAPITAL

2.7 - ALIENAÇÃO DE BENS	\$	2,00
2.8 - TRANSFER. DE CAPITAL	\$	220.501,00
2.9 - OUTRAS RECEITAS CAPITAL	\$	2,00

TOTAL \$ 6.862.487,00

ART. 3º - A DESPESA SERÁ REALIZADA SEGUNDO A DISCRIMINAÇÃO DOS QUADROS QUE INTEGRAM A ESTA LEI, E TERÁ O SEGUINTE DESDOBRAMENTO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

Estado de Mato Grosso do Sul

1 - DESPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01 - LEGISLATIVA	\$	530.200,00
03 - ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO	\$	1.095.015,00
04 - AGRICULTURA	\$	102.810,00
05 - COMUNICAÇÕES	\$	27.004,00
08 - EDUCAÇÃO E CULTURA	\$	2.144.809,00
10 - HABITAÇÃO E URBANISMO	\$	183.619,00
11 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS	\$	1,00
13 - SAÚDE E SANEAMENTO	\$	572.017,00
15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	\$	785.007,00
16 - TRANSPORTE	\$	1.502.005,00

TOTAIS. \$ 6.862.487,00

2 - DESPESAS POR ÓRGÃOS DE GOVERNO

1 - GABINETE DO PREFEITO	\$	104.503,00
2 - SECRETARIA GERAL	\$	6.147.784,00
3 - CÂMARA MUNICIPAL	\$	530.200,00

TOTAIS. \$ 6.862.487,00

ART. 49 - DO MONTANTE APRESENTADO NO ARTIGO 29 E 30 DA PRESENTE PROPOSTA, PERTENCENTES AOS ORÇAMENTOS DOS FUNDOS MANUTIDOS POR ESTA MUNICIPALIDADE, A IMPORTÂNCIA DE R\$ 251.022,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E UM MIL E VINTE E DOIS REAIS), CONFORME DISCRIMINAÇÃO:

A - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (COD.01)	\$	9,00
B - FUNDO MUNICIPAL PREV.SOCIAL (COD.02)	\$	223.005,00
C - FUNDO MUN.DE HABITAÇÃO (COD.03)	\$	8,00
D - FUNDO MUN.ASSISTEN.SOCIAL (COD.04)	\$	76.000,00

TOTAL. . . . \$ 251.022,00

ART. 50 - COMPOEM O ORÇAMENTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL, INCLUINDO SEUS FUNDOS, AS DESPESAS CONSIGNADAS NOS SEGUINTES ELEMENTOS DE DESPESA:

3111 - PESSOAL CIVIL	\$	1.971.514,00
3113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	\$	126.214,00
3251 - INATIVOS	\$	10.000,00
3252 - PENSIIONISTAS	\$	10.000,00
3253 - SALÁRIO FAMILIA	\$	31.000,00
3255 - ASSIST.MED.HOSPITALAR	\$	32.001,00
3256 - BENEFÍCIOS A PREV.SOCIAL	\$	5.000,00
3257 - IND.POR ACTO.TRABALHO	\$	2.000,00
3259 - OUTRAS TRANS.F.A PESSOAS	\$	40.001,00
3280 - CONTRIBUIÇÃO AO PASLP	\$	50.000,00

TOTAL. . . \$ 2.277.730,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

Estado de Mato Grosso do Sul

PARAGRAFO PRIMEIRO - PERTENCEM TAMBEM AO ORÇAMENTO DE SEGURIDADE SOCIAL AS DOTAÇÕES ABAIXO CONSIGNADAS, PERTENCENTE AO FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL, MANEJO DO ESTE MUNICIPIO:

3120	MATERIAL DE CONSUMO	\$	2.000,00
3131	REMOBILIZAÇÃO S. PESSOAL	\$	2.000,00
3137	OUTROS SERV. ENCARGOS	\$	2.000,00
3265	JUROS DE OUTRAS DIVIDAS	\$	1.000,00
4270	CONCESSÃO DE EMPRESTIMO	\$	103.000,00

TOTAL. . \$ 110.000,00

PARAGRAFO SEGUNDO - PERTENCEM AINDA AO ORÇAMENTO DE SEGURIDADE SOCIAL, PARTE DAS DOTAÇÕES CONSIGNADAS PARA A AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA, NOS VALORES PROJETADOS PARA O RECOLHIMENTO DAS COTAS PREVIDENCIARIAS EM ATRAZO:

3261	JUROS DIV. CONTRATADA	\$	10.000,00
3265	JUROS DE OUTRAS DIVIDAS	\$	1.000,00
4351	AMORT. DÍVIDA CONTRATADA	\$	10.000,00

SUB-TOTAL. . \$ 21.000,00

TOTAL ORÇAMENTO SEGURIDADE. . \$ 2.408.730,00

PARAGRAFO TERCEIRO - COMPOEM AS RECEITAS DO ORÇAMENTO DE SEGURIDADE SOCIAL, PARTE DAS TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS, E PARTE DAS DEMAIS RECEITAS PREVISTAS NO ARTIGO 29 DA PRESENTE LEI, EM IGUAL IMPORTANCIA AO ORÇAMENTO DA DESPESA.

ART. 69 - O ORÇAMENTO DE SEGURIDADE SOCIAL, SERA EXECUTADO JUNTAMENTE COM O ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO.

ART. 70 - FICA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A:

I - LHEIAR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTARIA NOS TERMOS DA LEI.

II - LHEIAR TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTARIOS DE UMA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA OUTRA, DENTRO DA MESMA SECRETARIA OU UNIDADE DE SERVIÇO, ATÉ OS LIMITES FIXADOS NA PRESENTE LEI PARA CADA SECRETARIA OU UNIDADE DE SERVIÇOS, NOS TERMOS DO ITEM III, DO PARAGRAFO 10, DO ARTIGO 430, DA LEI 4.320/64.

III - LHEIAR SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, UTILIZANDO OS RECURSOS PREVISTOS NO ITEM II, DO PARAGRAFO 10, DO ARTIGO 430 DA LEI 4.320/64.

IV - FETURAR A ABERTURA DE CREDITOS SUPLEMENTARES, ATÉ O LIMITE DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO), DO TOTAL FIXADO PARA AS DESPESAS, NOS TERMOS DO ITEM III, DO PARAGRAFO 10, DO ARTIGO 430, DA LEI 4.320/64.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

Estado de Mato Grosso do Sul

V - EFETUAR SUPLEMENTAÇÕES ATÉ O LIMITE DE VENCIMENTOS DO FUNCIONALISMO MUNICIPAL, CONCEDIDO PELA CAMARA MUNICIPAL, PARA PAGAMENTO DE PESSOAL, E SEUS ENCARGOS, E AS AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA PÚBLICA DECORRENTES DO PARCELAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS EM ATRASO, NOS TERMOS DO ITEM III, PARÁGRAFO 1º, DO ART. 43º, DA LEI 5.820/64.

ART. 8º - AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES NESTA LEI SERÃO ATUALIZADAS CONFORME PREVISTO NA LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.

ART. 9º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE 01 DE JANEIRO DE 1997, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

CHAPADÃO DO SUL-MS, EM 13 DE DEZEMBRO DE 1996.


ELDORADO LOEFF
PREFEITO MUNICIPAL